

ORDEM DE SERVIÇO N.º 06/2023

Registo	Data da OS	Processo	Serviço emissor
Interna n.º 28331 / 2023	24/07/2023	2023/250.20.600/10	Gestão de Recursos Humanos

ASSUNTO: Mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora Neide do Carmo da Fonseca Amado Valente

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 92.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, a mobilidade é determinada pela conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham.

Considerando que, em regra, a mobilidade interna, qualquer que seja a sua modalidade, na categoria, intercarreiras ou categorias, depende do acordo do trabalhador, conforme resulta do disposto no artigo 94.º e 95.º da LGTFP.

Considerando que a trabalhadora em funções públicas, Neide do Carmo da Fonseca Amado Valente, do mapa de pessoal deste município, na carreira e categoria de Assistente Operacional, afeta à Educação, cumpre os pressupostos de que depende a mobilidade intercarreiras, designadamente os expressos no n.º 4 do artigo 93.º da LGTFP se encontram preenchidos, porquanto a referida trabalhadora é titular de habilitação adequada.

Deste modo, tendo presente as condições supra expostas e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público que a trabalhadora Neide do Carmo da Fonseca Amado Valente é colocada em regime de mobilidade intercarreiras, por um período máximo de 18 meses na carreira e categoria de Assistente Técnica, correspondente à posição 1 – nível 7, nos termos dos artigos 92.º e 93.º da LGTFP, conjugado com o Decreto-Lei n.º 84-F/2022 de 16 de dezembro, que aprova medidas de valorização dos trabalhadores em funções públicas e com o Decreto-Lei n.º 26-B/2023 de 18 de abril, que atualiza os montantes pecuniários dos níveis remuneratórios da tabela remuneratória única (TRU) em 1% e com aceitação expressa da trabalhadora, constante de ata incluída no processo individual, com efeitos a 1 de agosto de 2023.

Publicite-se na página eletrónica deste Município.

O Vice-Presidente
Fernando Miguel Ramos